



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede - 70.058-900 - Brasília - DF.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROADI-SUS

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016, os membros do Comitê Gestor do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), representados pelo Exmo. Ministro de Estado da Saúde, Senhor Ricardo José Magalhães Barros, Exmo. Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Senhor João Gabbardo dos Reis, e o Exmo. Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), Senhor Mauro Guimarães Junqueira, reuniram-se em 4ª Reunião Ordinária, na sede da Organização Panamericana de Saúde - OPAS, em Brasília-DF, em cumprimento ao art. 10 da Portaria GM/MS nº 2.814/2014, a fim de deliberarem acerca de Cartas-Consulta e demais assuntos correlatos ao PROADI-SUS.

DISCUSSÃO DA PAUTA

Aos membros do Comitê Gestor foi dada ciência que, em consonância com o art. 8º da supracitada portaria ministerial, as Cartas-Consulta e/ou Projetos Demandados foram submetidos ao conhecimento do Comitê de Avaliação do PROADI-SUS, previamente reunidos na 2º Reunião Ordinária, em 29 de junho de 2016, na 3º Reunião Ordinária, ocorrida juntamente no 1º Seminário do PROADI-SUS, em 17 de agosto de 2016, e na 4ª Reunião Ordinária, em 22 de novembro de 2016, na qual houve as análises e recomendações para subsidiar a presente reunião. Abaixo, elencam-se as Cartas-Consulta para os quais houve recomendação de aprovação pelo Comitê de Avaliação do PROADI-SUS:

1. "Rede Colaborativa de Gestores Municipais do SUS", SIPAR 25000.069861/2016-17, carta-consulta apresentada pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz à Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP), com previsão orçamentária de R\$ 5.000.000,00;
2. "Gestão da Clínica – Capacitação em Gestão da Clínica e Coordenação Médica", SIPAR 25000.070778/2016-82, carta-consulta apresentada pelo Hospital do Coração - HCOR à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com previsão orçamentária de R\$ 1.000.000,00;
3. "Extensão do estudo BASICS - Estudo randomizado para avaliar o efeito de uma solução balanceada em comparação ao cloreto de sódio a 0,9% nos desfechos de pacientes gravemente enfermos", SIPAR 25000.096289/2016-51, carta-consulta apresentada pelo Hospital Moinhos de Vento à Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCTIE), com previsão orçamentária de R\$ 4.982.677,17;
4. "Extensão do estudo BASICS - Estudo randomizado para avaliar o efeito de uma solução balanceada em comparação ao cloreto de sódio a 0,9% nos desfechos de pacientes gravemente enfermos", SIPAR 25000.111870/2016-18, carta-consulta apresentada pelo Hospital Sírio Libanês à Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCTIE), com previsão orçamentária de R\$ 1.881.748,00.

O Comitê Gestor também discutiu e deliberou, conforme art. 10, inciso VII da Portaria GM/MS nº 2.814/2014, as seguintes proposições:

1. Processo de desligamento do Hospital Samaritano do PROADI-SUS, após recomendação da Consultoria Jurídica, exarada por meio do PARECER nº 00879/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, e de acordo com a Cláusula Décima Terceira do Termo de Ajuste nº 06/2014, para submissão do referido processo a este Comitê Gestor, com vistas à análise e deliberação quanto à alienação do mencionado Hospital (Processo SIPAR nº 25000.000981/2016-19), cuja recomendação do Comitê de Avaliação foi a publicação de Termo Aditivo ao Termo de Ajuste, formalizando a saída do Hospital Samaritano do PROADI, e fixando a obrigação do Hospital de finalizar os projetos em andamento de acordo com o inicialmente pactuado;
2. Processo de reconhecimento de excelência da Real Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência, com vistas à habilitação para apresentação de projetos de apoio no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) (Processo SIPAR nº 25000.124009/2016-10).

OUTROS REGISTROS

Os membros do Comitê apontaram para a necessidade de ser observado, na proposição de projetos de apoio do PROADI-SUS, o atendimento do interesse público e do Sistema Único de Saúde, para que o objetivo precípua de desenvolvimento institucional do SUS, estabelecido para o Programa, seja plenamente atingido. Nesse contexto, foi destacada a necessidade de revisão dos normativos regentes do Programa, com destaque para o aprimoramento da Lei nº 12.101/2009 e uma reformulação completa da Portaria nº 2.814/2014.

DELIBERAÇÕES

Os membros do Comitê Gestor do PROADI-SUS procederam às seguintes deliberações:

1. Aprovar a Carta Consulta "Rede Colaborativa de Gestores Municipais do SUS", SIPAR 25000.069861/2016-17, apresentada pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz à Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP), com previsão orçamentária de R\$ 5.000,000,00."
2. Reprovar as demais Cartas Consultas apresentadas na presente reunião.
3. Acatar e aprovar a recomendação exarada pelo Comitê de Avaliação, em reunião extraordinária no dia 22/11/2016, quanto à publicação de Termo Aditivo ao Termo de Ajuste, formalizando a saída do Hospital Samaritano do PROADI-SUS, e fixando a obrigação do Hospital de finalizar os projetos em andamento de acordo com os planos de trabalho inicialmente pactuados.
4. Aprovar o reconhecimento de excelência da Real Benemérita Associação Portuguesa de Beneficência, com vistas à habilitação para apresentação de projetos de apoio no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), observado o disposto no §5º do art. 11 da Lei 12.101/2009:

"Art. 11. A entidade de saúde de reconhecida excelência poderá, alternativamente, para dar cumprimento ao requisito previsto no art. 4º, realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, celebrando ajuste com a União, por intermédio do Ministério da Saúde, nas seguintes áreas de atuação:

I - estudos de avaliação e incorporação de tecnologias;

II - capacitação de recursos humanos;

III - pesquisas de interesse público em saúde; ou

IV - desenvolvimento de técnicas e operação de gestão em serviços de saúde.

...

§ 5º A participação das entidades de saúde ou de educação em projetos de apoio previstos neste artigo não poderá ocorrer em prejuízo das atividades beneficentes prestadas ao SUS."

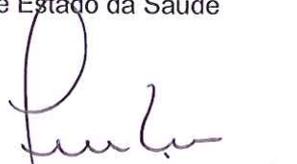
5. Deliberar na próxima reunião ordinária deste Comitê, em data a ser marcada, sobre novas diretrizes e normas orientadoras para apresentação, aprovação e execução dos projetos de apoio no âmbito do PROADI-SUS;

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Ministro de Estado da Saúde declarou encerrada a reunião, agradecendo o compromisso de todos os presentes e subscrevendo esta ata juntamente com os demais membros do Comitê Gestor do PROADI-SUS.

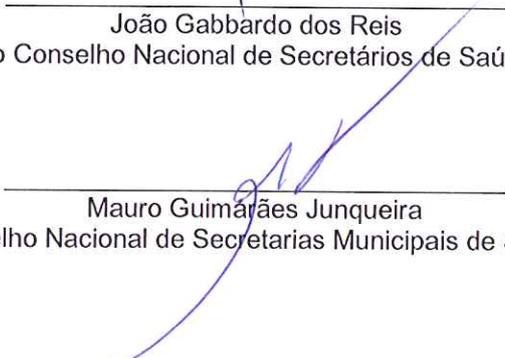
Brasília-DF, 24 de novembro de 2016.



Ricardo José Magalhães Barros
Ministro de Estado da Saúde



João Gabbardo dos Reis
Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS



Mauro Guimarães Junqueira
Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

